



Juízo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/03/2019 A 31/03/2019

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	
		REPETITIVAS	HOMOLOGATÓRIAS						De Sentença	De Decisão										INFRINGENTES
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF												1								
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	116		235	53		1	405					12	53	1		16	58			
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	4			1			5					1	3			1	2			
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEI	1					1	2						2							
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	1						1					2								
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL				1			1													
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC	13			1			14					3	16			4	2			
TOTAL	135		235	56		2	428					18	75	1	1	22	62			

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Audiências Realizadas				Atos Realizados em Audiência						Prazos, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Juiz		
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistente Técnicos Ouidos	Prazos e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia		Julgamento Convertido em Diligência	
206	70						462	464		60				29	

OBSERVAÇÕES:												Saldo de processos atribuídos	
												3428	
DIRETOR(A) DA SECRETARIA						JUIZ FEDERAL							
NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:						NOME: ASSINATURA:							

EMERSON DE AGUIAR SOUZA
DIRETOR/SSJ-PAULO AFONSO/BA-3439/03
JESUS CRISTO REINA

João Paulo Pirôpo de Abreu
JUIZ FEDERAL

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2006)

- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
 - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
 - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
 - E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (Suscis, art 696 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.